



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 061/00 DE 01 DE JUNHO DE 2000  
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 6\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:  
-----

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 703.000,00 (SETECENTOS E TRES MIL REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----

2.05 - SECRETARA GERAL  
-----

3132-03.07.021-2.03(021)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 24.500,00  
4120-03.07.021-1.05(030)Equip. Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO  
-----

3132-03.08.021-2.04(044)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 500,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
-----

3120-08.42.188-2.35(059)Material de Consumo.....R\$ 19.000,00  
4110-08.42.188-1.07(067)Obras e Instalacoes.....R\$ 16.000,00

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
-----

4110-08.46.228-1.52(081)Obras e Instalacoes.....R\$ 307.000,00

2.40 - DEP. MUN. DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE  
-----

3120-13.75.428-2.07(087)Material de Consumo.....R\$ 27.500,00  
3131-13.75.428-2.07(088)Remuneracao de Servs. Pessoais.....R\$ 86.000,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO  
-----

3120-15.81.486-2.08(105)Material de Consumo.....R\$ 1.500,00  
3132-15.81.486-2.53(108)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 20.500,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO  
-----

3120-16.88.534-2.10(136)Material de Consumo.....R\$ 7.500,00  
4110-16.88.534-1.10(141)Obras e Instalacoes.....R\$ 138.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

3120-16.91.575-2.11(151)Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
4110-10.60.328-1.26(155)Obras e Instalacoes.....R\$ 49.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 703.000,00  
=====

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4210-03.07.021-1.38(032)Aquisicao de Imoveis.....R\$ 14.000,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.44.205-1.56(074)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00

2.40 - DEP. MUN. DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3132-13.75.428-2.53(090)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 40.000,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3132-15.81.486-2.08(107)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 50.000,00  
4110-10.57.316-2.86(115)Obras e Instalacoes.....R\$ 30.000,00  
4110-10.57.316-2.87(116)Obras e Instalacoes.....R\$ 30.000,00

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3111-04.18.112-2.09(122)Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
3120-04.18.112-2.09(123)Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
3131-04.18.112-2.09(124)Remuneracao de Servicos Pessoais....R\$ 20.000,00  
3132-04.18.112-2.09(125)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00  
4210-04.18.112-1.67(131)Aquisicao de Imoveis.....R\$ 100.000,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3131-16.88.534-2.10(137)Remuneracao de Servicos Pessoais....R\$ 20.000,00  
3132-16.88.534-2.10(138)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 30.000,00  
4110-16.88.534-1.45(142)Obras e Instalacoes.....R\$ 20.000,00  
4120-16.88.534-1.11(145)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 003

**2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**

3131-16.91.575-2.11(152)Remuneracao de Servicos Pessoais....R\$	10.000,00
3132-16.91.575-2.11(153)Outros Servicos e Encargos.....R\$	50.000,00
4110-13.76.448-1.14(156)Obras e Instalacoes.....R\$	16.500,00
4110-04.15.087-1.27(160)Obras e Instalacoes.....R\$	15.000,00
4110-03.07.021-1.34(161)Obras e Instalacoes.....R\$	15.000,00
4110-10.57.316-1.61(163)Obras e Instalacoes.....R\$	10.000,00
4110-10.60.325-1.63(164)Obras e Instalacoes.....R\$	15.000,00
4110-03.07.021-1.66(165)Obras e Instalacoes.....R\$	10.000,00
4120-16.91.575-1.24(166)Equip. e Material Permanente.....R\$	17.500,00
<b>TOTAL DAS ANULACOES.....R\$</b>	<b>703.000,00</b>

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.  
-----

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.  
-----

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2000.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio de Oliveira Filho*  
Secretário Geral